



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	3
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	4
Prefeitura Municipal de Governador Archer	5
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	5
Prefeitura Municipal de Pio XII	6
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	7
Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras	7
Prefeitura Municipal de Tuntum	8

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Icatu

PORTARIA Nº 064/2017

PORTARIA Nº 064/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **DANIELA SEVERIANA SOUSA MUNIZ** CPF: 013493423-78 RG: 16151202001-0, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO, DISCIPLINA INGLÊS - POLO SEDE**, conforme Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. A presente nomeação ocorrer provisoriamente por força determinação Judicial no Processo nº 113/2017, em trâmite na Vara Única da Comarca de Icatu. Dê-se Ciência, ao interessado, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 065/2017

PORTARIA Nº 065/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **DIANA SILVA AMORIM** CPF: 009260383-11 RG: 19954252002-3, para exercer o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS - POLO BOA VISTA DOS MONROE**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 066/2017

PORTARIA Nº 066/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Nomear **MARIA LAURENCIA SANTOS DE SENA** CPF: 641303803-97 RG: 835709973, para exercer o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS - POLO BOCA DA MATA**, conforme aprovação em concurso, Edital nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 21 de Março de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

PORTARIA Nº 254/2017

PORTARIA Nº 254/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, com base na Lei nº 379/94,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL;

1. **Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

Titular: MILENE SAMARA COSTA MENDES

Suplente: LUCIANA REBELO SOUSA LIRA

1. **Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:**

Titular: ELIAN MARIA BANTIM SOUSA

Suplente: JOSÉ ADILSON TORRES DE SOUZA

1. **Representantes da Secretaria de Saúde:**

Titular: RITA MARIA SAMPAIO BARROS

Suplente: ALEXIA ANDRESSA COSTA MOURÃO

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TABOCA DA PAULINA:**

Titular: JOÃO BATISTA VITAL DA SILVA

Suplente: JOSÉ BARBOSA DA SILVA

1. **REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:**

Titular: FRANCISCA MENDES

Suplente: MARIA DO AMPARO DOS SANTOS REIS

1. **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE:**

Titular: MARIA MARLENE NUNES DA SILVA

Suplente: MARIA MARLENE ARAÚJO COELHO

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2017.

Américo de Sousa dos Santos

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EDITAL Nº 006/2017 - RESULTADO FINAL - PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS.

EDITAL Nº 006/2017 - RESULTADO FINAL PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado de Agente Comunitário de Saúde - ACS, regido pelo Edital nº 001/2017, referente à 2ª Etapa/Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

1. ZONA URBANA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2. **ÁREA DE REFERÊNCIA: UBS REIS BARBOSA (MAIOBA) - 03** **01 VAGA**

ORD.	INSC.	NOME	NOTA
1.	0125	ACLECIO BENTO DE ANDRADE PACHECO	08.50

1. **ÁREA DE REFERÊNCIA: UBS REIS BARBOSA (MAIOBA) - 04** **01 VAGA**

ORD.	INSC.	NOME	NOTA
1.	0201	FRANCISCA MACILEIDE MORAIS DE FREITAS	08.00

1. ZONA RURAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2. **ÁREA DE REFERÊNCIA: UBS DA CRUZ - 01** **01 VAGA**

ORD.	INSC.	NOME	NOTA
1.	0053	ALAN DA SILVA DIAS	08.50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO SOARES DE SENA

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2017-TÍTULO DE PROPRIEDADE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). LUISA GOMES DE MORAIS requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: FRENTE: LIMITA - SE COM A PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO; MEDINDO 2,80 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM O SENHOR; JOSÉ WILSON ALVES TAVARES; MEDINDO 5,75 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM O SENHOR; JOAQUIM SEVERO DA PAZ; MEDINDO 31,50 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM O SENHOR; FRANCISCO NASCIMENTO TAVARES, MEDINDO; 23,60 E FRANCISCO JOSÉ DA SILVA; MEDINDO 4,30 E 7,96 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 173,80 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 31 de julho de 2017. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Archer

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 - PMGA/SEMED

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 - PMGA/SEMED; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 038/2009 de 16/07/2009 (FNDE); CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer / Secretaria Municipal de Educação (SEMED), CNPJ nº. 06.138.150.0001-42, CONTRATADOS: Produtores relacionados abaixo:

CONTRATOS	CONTRATADOS	CPF Nº.	Nº da DAP	VALOR
001/2017-CHP	Adailton Soares Lima	279.411.403-49	SDW0279411403492301171233	R\$ 646,00
002/2017-CHP	Daniel Galvão dos Santos	008.424.393-74	SDW0008424393741901110624	R\$ 19.800,00
003/2017-CHP	Domingos Pedro da Silva Frazão	028.969.503-11	SDW0028969503110802170932	R\$ 1.412,00
004/2017-CHP	Edvan Amorim da França	030.440.573-61	SDW0030440573610703170929	R\$ 19.800,00

005/2017-CHP	Evaristo dSantos Sousa	177.357.773-53	SDW0177357773532006130730	R\$ 19.800,00
006/2017-CHP	Gério Xavier de Alencar	957.012.223-49	SDW0957012223491403170846	R\$ 16.616,50
007/2017-CHP	Gilcilene Silva dos Santos Sousa	014.673.813-65	SDW0014673813650102171035	R\$ 14.250,00
008/2017-CHP	Gilcivan Silva dos Santos	602.801.263-79	SDW0602801263791904170846	R\$ 14.250,00
009/2017-CHP	Jasson Fábio Lima Pereira	006.715.363-11	SDW0006715363112002171005	R\$ 3.245,00
010/2017-CHP	José Ribamar Vieira dos Santos	942.260.673-04	SDW0942260673041103150751	R\$ 19.800,00
011/2017-CHP	Josiberto Lima Pereira	476.305.903-34	SDW0476305903340412150948	R\$ 1.430,00
012/2017-CHP	Maria Neide Moreira Tavares	690.248.803-78	SDW0690248803780505160232	R\$ 15.425,00
			TOTAL	R\$146.474,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/07/2017 à 31/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.03.00 - 12.361.0019.2011.0000; 12.361.0019.2097.0000; 12.365.0019.2022.0000; 12.365.0019.2023.0000; 12.366.0019.2025.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: pelos contratados: Produtores relacionados acima e pela contratante a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal e o Sr. Antônio Marlon Alves Ferreira, Secretário Municipal de Educação. Governador Archer/MA, 17/07/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 14/08/2017, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços, tendo por objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e material permanente, destinados as Secretarias de Ação Social, Educação, Saúde e Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Gestão do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, de interesse da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referencia. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e,

subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 25/07/2017. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 14/08/2017, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para fisioterapia e educação física (NASF - Núcleo de Apoio à Saúde de Família); Materiais Hospitalares e outros bens duráveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão, na forma especificada neste Termo de Referência. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 25/07/2017. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 14/08/2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário e material permanente, destinados à Creche de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande do Maranhão. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 25/07/2017. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

006-05/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-05/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 REPUBLICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 012/2017 REPUBLICAÇÃO** - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (TIPO QUENTINHA) PARA SERVIDORES EM ATIVIDADE FORA DO SEU DOMICÍLIO, TREINAMENTOS E DEMAIS EVENTOS; SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE, COQUETEL E CAFÉ DA MANHÃ), DE INTERESSE DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Licitante	CNPJ	Valor R\$
MARIA DE FATIMA DE SOUSA - ME	05.776.424/0001-66	65.200,00
Total		65.200,00

Publique-se e convoque os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de julho de 2017. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Pio XII

EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/TP/06/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/TP/06/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, através da Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ: 06.447.833/0001-81 e GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 27.913.823/0001-64 **TIPO:** Contrato de Serviço. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas, para a Prefeitura Municipal de PIO XII, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 231.600,0 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/07/2017 a 17/07/2018. **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE: 0401 - Secretaria Municipal de Administração; 04 122 0003 2.014 - Manutenção e Funcionamento da

Unidade Administrativa; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.
SIGNATÁRIOS: Sr. CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA, CPF: 459.427.493-53, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Genival Soares, CPF: 621.608.423-20, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 17 de julho de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA N° 14702/A. Procurador Geral do Município. **-Dr. Augusto Carlos Costa - OAB/MA N° 14702/A - Procurador Geral do Município.**

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

PORTARIA N° 093/2017/PMSJB - GAB

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR**, a Sra. **CLEANE RODRIGUES DE ASSIS ROCHA**, portadora do **RG 35059995-5 SSP/MA** e **CPF n° 650.921.393-15**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências.

Art. 2° - Está Exoneração entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA N° 092/2017/PMSJB - GAB

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **IVAN GONÇALVES TEIXEIRA COSTA**, portador do **RG: 014135052000 -9 SSP/MA** e **CPF: n° 940.916.093 -68** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências.

Art. 2° - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à data, 14 de março de 2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISODEANULAÇÃODELICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Administrativo nº 031/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017, tipo menor valor por lote, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no Processo de Sindicância nº 001/2017. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Av. Francisca das Chagas, 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA ou pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com. Rodrigo Botelho Melo Coelho - Prefeito Municipal, 18 de julho 2017, São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 042/2017

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 042/2017. CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **CONTRADADO** - E. A. C. COSTA - ME, CNPJ: 02.167.921/0001-79, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, 165, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. **DO OBJETO** - O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 042/2017, originário do Processo Administrativo 031/2017 e Pregão Presencial 030/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição parcelado de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para a Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. **DO FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Rodrigo Botelho Melo Coelho, Prefeito Municipal e Guimael da Rocha Ferreira representante legal da empresa - 18 de julho de 2017, São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 087/2017

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 087/2017. CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **CONTRADADO** - E. A. C. COSTA - ME, CNPJ: 02.167.921/0001-79, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, 165, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. **DO OBJETO** - O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 087/2017, originário do Processo Administrativo 062/2017 e Pregão Presencial 058/2017 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos de epi em geral, ferragens e ferramentas para pequenas manutenções, peças e equipamentos para poços artesianos para suprir necessidades da administração no exército 2017. **DO FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Rodrigo Botelho Melo Coelho - Prefeito Municipal e Pedro Paulo da Cunha Costa representante legal da empresa - 18 de julho de 2017, São Raimundo das Mangabeiras/MA

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2017

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2017.

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. CONTRADADO - C W MAIA MILHOMENS E CIA LTDA, CNPJ: 10.787.488/0001-00, situada na Est. BR 230, KM 310, Zona Rural, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. **DO OBJETO** - O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 044/2017, originário do Processo Administrativo 031/2017 e Pregão Presencial 030/2017 cujo objeto foi a contratação de empresa para aquisição parcelado de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para a Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. **DO FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Rodrigo Botelho melo Coelho, Prefeito Municipal e Charles Wagner Maia Milhomens representante legal da empresa - 18 de julho de 2017, São Raimundo das Mangabeiras/MA

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2017

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2017.

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **CONTRADADO** - E. A. C. COSTA - ME, CNPJ: 02.167.921/0001-79, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, 165, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. **DO OBJETO** - O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 043/2017, originário do Processo Administrativo 031/2017 e Pregão Presencial 030/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição parcelado de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para a Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o exercício fiscal de 2017. **DO FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Rodrigo Botelho melo Coelho, Prefeito Municipal e Pedro Paulo da Cunha Costa representante legal da empresa - 18 de julho de 2017, São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISODEANULAÇÃODELICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Administrativo nº 062/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2017, tipo menor valor por lote, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no Processo de Sindicância nº 001/2017. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Av. Francisca das Chagas, 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA ou pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com. Rodrigo Botelho Melo Coelho - Prefeito Municipal, 18 de julho 2017, São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

Prefeitura Municipal de Tuntum

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0208.011/2017- SEMUS/FMS

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0208.011/2017- SEMUS/FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ nº. 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Florice Maria Araújo Andrade. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de casa de apoio para profissionais da saúde de Tuntum/MA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.301.0019.2026.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Maurício Seabra Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 10 de Abril de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:

I) VEÍCULOS OFICIAIS:

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:

I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Tue Aug 01 04:00:31 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)